

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
27

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2023

Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP - e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência de servidora.

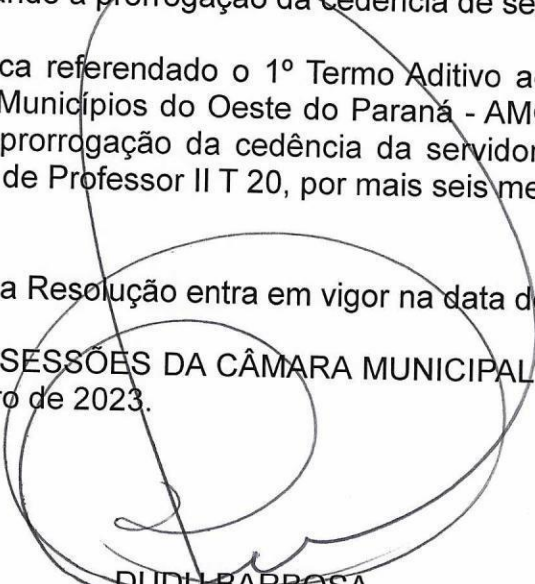
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP - e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP - e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora Caroline Recalcatti, ocupante de dois cargos de Professor II T 20, por mais seis meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2023.


DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZO
Primeiro-secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JUSTIFICATIVA

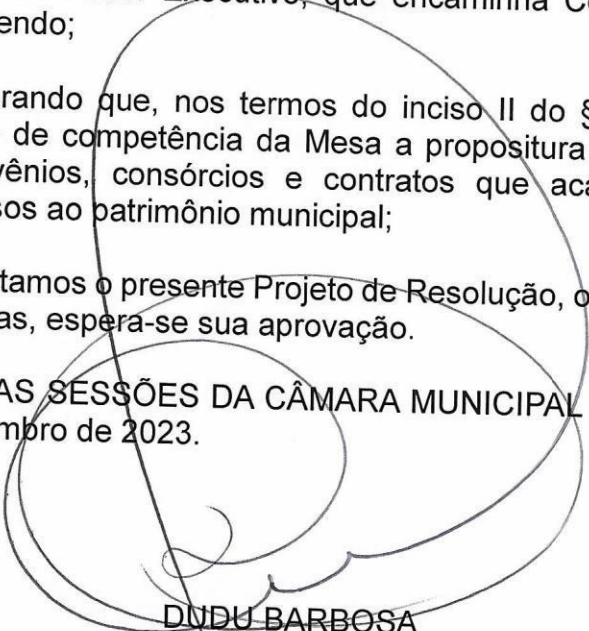
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 1009/2023-GAB, de 30 de novembro de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Convênio e Aditivos de Convênios para referendo;

Considerando que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

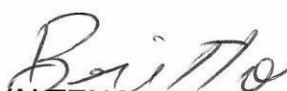
Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2023.

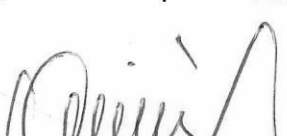

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

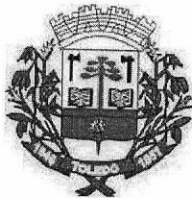

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

24

Ofício nº 1009/2023-GAB

Toledo, 30 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha Convênio e Aditivos de Convênios para referendo.
Senhor Presidente da Câmara,

Senhor Presidente,

1. O Executivo Municipal de Toledo encaminha para referendo do Legislativo os seguintes Termos (Convênio e Aditivos de Convênios):

- Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 27/11/2023;
- 1º Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado em 27/11/2023;
- 3º Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, publicado em 27/11/2023;
- 3º Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 21/11/2023; e
- 1º Aditivo de Cedência para cedência de servidora à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 30/11/2023.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1009 câmara 2023



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DE RECURSOS
HUMANOS**

000004

SV

Ofício nº 703/2023 – SRH

Toledo, 30 de novembro de 2023.

À Senhora

MARIA ELISA LUNKES

Setor de Documentação e Arquivo

Assunto: Cedência de Servidores.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Termo de Convênio e Aditivos de Convênios para cedência de servidores, publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para que siga os trâmites necessários para referendo pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

- Termo de Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 27/11/2023;
- 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado em 27/11/2023;
- 3º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, publicado em 27/11/2023;
- 3º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 21/11/2023; e
- 1º Termo Aditivo de Cedência para cedência de servidora à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 30/11/2023.

Atenciosamente,

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 10:51:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

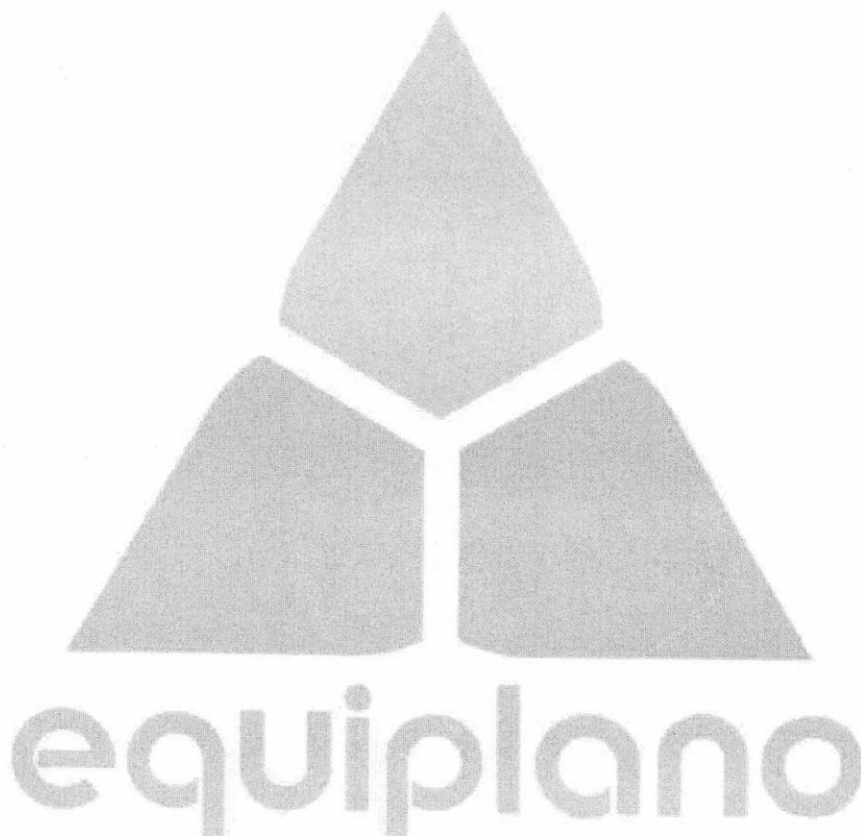
Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 14:05:00.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 30/11/2023 14:23:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Documento: 43399/2023 - Ofício nº 703-2023_SRH.pdf
Data: 30/11/2023 10:51:46

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 10:51:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 14:05:00.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 30/11/2023 14:23:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 317/2023, da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP,

O MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 14 de junho de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 26 de junho de 2023, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, a cedência da servidora pública municipal Caroline Recalcatti, ocupante de dois cargos de Professor II T20, Matrículas 723481 e 723482, à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei n.º 2.200/2015.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

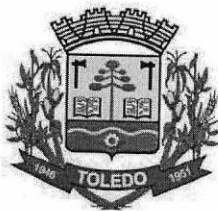
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Presidente da AMOP

VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS

Diretor Geral da AMOP

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 317/2023, da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP,

O MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 14 de junho de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 26 de junho de 2023, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, a cedência da servidora pública municipal Caroline Recalcatti, ocupante de dois cargos de Professor II T20, Matrículas 723481 e 723482, à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes,

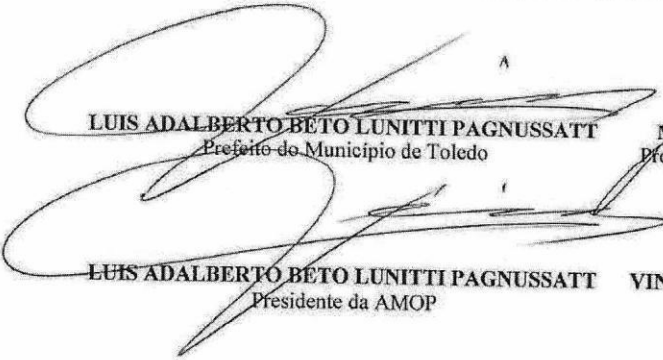
DO REFERENDO:

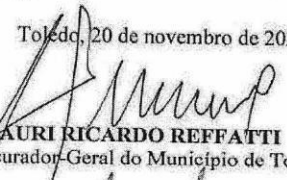
Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015.

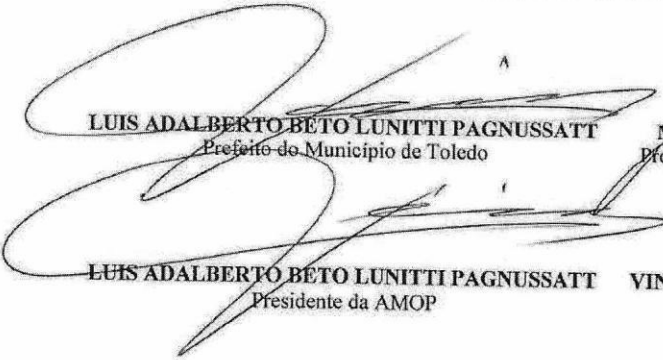
Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 20 de novembro de 2023.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo


MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Presidente da AMOP


VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral da AMOP



000008
29K

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 270587f0-e990-4b43-b2a5-449dfba121ca